

LEI Nº 1073/2011, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza a formalização de convênio com a Arquidiocese de Natal – Paróquia Nossa Senhora da Conceição para fins de repasse de recursos, destinado à promoção de atividades proposta de valorização, acolhida e resgate da cultura, religiosidade popular de Macau nas Festividades do Padroeiro São Francisco de Assis - inerente ao exercício fiscal de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar termo de convênio com a Arquidiocese de Natal – Paróquia Nossa Senhora da Conceição, para fins de repasse do valor global de **R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais), destinados ao suprimento de despesas financeiras a ser efetuadas no curso das atividades proposta de valorização, acolhida e resgate da cultura, religiosidade popular que contemplam a comunidade do Valadão – Macau - nas Festividades do Padroeiro São Francisco de Assis, dentro do calendário cultural do município, durante o período de 24 de setembro a 04 de outubro de 2011.

Art. 2º - O valor total indicado no artigo anterior será objeto de repasse, pela Prefeitura Municipal de Macau em 01 (uma) única parcela, no valor de **R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais) a serem aplicadas de natureza complementar, especificamente nas atividades proposta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2011.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 30 de setembro de 2011.

Flávio Vieira Veras - Prefeito

Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo - Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 525 Macau, 21 de janeiro de 2011.